



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

**DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.826/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL 020/2022**

**ASSUNTO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível para a frota de veículos e maquinários do Município de Espumoso, RS, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico.

Douglas Fontana, Prefeito Municipal de Espumoso, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art.49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art.49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Súmula nº 473 do STF;

**DECIDE,**

**ANULAR**, por vício de ilegalidade, os atos constituintes do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, reconhecendo e decretando a **INVALIDAÇÃO DO EDITAL**;

**DETERMINAR** ao Setor de Compras e Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Espumoso, 14 de setembro de 2022.

DOUGLAS FOTANA  
Prefeito Municipal